



Ministério Público do Estado do Amazonas
03ª Promotoria de Justiça de Parintins - 03PROM_PIN

Inquérito Civil 165.2022.000216

Informações

- **Classe** - Inquérito Civil
- **Assunto principal**
(0010011) DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO / Atos Administrativos / Improbidade Administrativa
- **Data de registro** - 18/11/2022 às 08:45h

Prazos

Descrição	Situação	Observação	Data limite
Prazo para conclusão de 365 dias	Em dia		18/11/2023 (Sábado)

Pessoas interessadas

- **NOTICIADO** - ANTONIO ANDRADE BARBOSA - **CPF:** 33598908253
Rua 12, Q-16, Casa 1- Vila Cristina Macurany - Parintins / AM
- **NOTICIANTE** - GASPAR GODINHO DE MEDEIROS CURSINO. - **CPF:** 50954164253
Rua Alfredo Monteiro Lima - Parintins / AM

Movimentos

Nº	Nome do Movimento	Página
1	920037 - Expedida portaria de instauração de procedimento (por Joyce Silva em 18/11/2022 às 08:45h).....	1
	<i>Gaspar Godinho de Medeiros Cursino oferece Notícia Crime (desvio de verba do Festival 2022) em desfavor da atual Diretoria da Associação Folclórica Boi Bumbá Garantido.</i>	
2	920005 - Feito distribuído ao Membro (por Joyce Silva em 18/11/2022 às 08:45h)	
3	920038 - Determinada a conversão do procedimento (por Joyce Silva em 18/11/2022 às 08:45h).....	3
4	920023 - Feito encaminhado ao Membro (por Joyce Silva em 18/11/2022 às 09:09h) <i>Encaminhado para: Ricardo Mito Nogueira Borges</i>	
5	1000021 - Expedido documento (por Ricardo M. N. Borges em 18/11/2022 às 12:50h).....	51
	<i>Ivanez de Oliveira Barros</i>	
6	1000021 - Expedido documento (por Ricardo M. N. Borges em 18/11/2022 às 12:50h).....	52
	<i>Antônio Andrede e Ida Silva</i>	
7	1000009 - Encaminhamento ao servidor (por Ricardo M. N. Borges em 18/11/2022 às 12:54h) <i>Encaminhado para: Joyce da Rocha Ramos Silva</i>	
8	920057 - Juntada de documento(s) (por Joyce Silva em 18/11/2022 às 13:04h).....	53
	<i>Publicação no DOMPE</i>	
9	920023 - Feito encaminhado ao Membro (por Ricardo M. N. Borges em 18/11/2022 às 13:12h) <i>Encaminhado para: Ricardo Mito Nogueira Borges</i>	
10	1000009 - Encaminhamento ao servidor (por Ricardo M. N. Borges em 18/11/2022 às 13:14h) <i>Encaminhado para: Joyce da Rocha Ramos Silva</i>	



Ministério Público do Estado do Amazonas
03ª Promotoria de Justiça de Parintins - 03PROM_PIN
Estrada Parintins-Macurany, 179. Conj. João Novo I, MPAM Interior Parintins, Centro - Parintins-AM
(92) 3533-6625

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Nº 2022/0000110776.03PROM_PIN

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, por meio da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Parintins, pela Promotora de Justiça que ao final subscreve, no exercício de suas atribuições, as quais estão dispostas no art. 129, III, da Constituição Federal de 1988, no art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, no art. 26, I, da Lei nº 8.625/93 e no art. 22, da Lei nº 8.429/92;

CONSIDERANDO que é função institucional e dever do Ministério Público promover o Inquérito Civil, na forma da Lei, acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições do Estado ou do Município, de suas administrações indiretas ou fundacionais ou de entidades privadas de que participem, na forma do art. 27 da Resolução 006/2015 do Conselho Superior do Ministério Público;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente e essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 127 da CF);

CONSIDERANDO a Resolução nº 006/2015 – CSMP, de 20.02.2015, que disciplina a tramitação dos procedimentos extrajudiciais civis e criminais no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas, na área dos interesses ou direitos difusos, coletivos, individuais homogêneos e individuais indisponíveis, o compromisso de ajustamento de conduta e a recomendação, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a existência de indícios de possíveis irregularidades e ilicitudes na gestão da Associação Folclórica Boi Bumbá Garantido (AFBBG), além de desvios, malversação e ausência de prestação de contas das verbas públicas e patrocínios percebidos pela associação para a realização do 55º Festival Folclórico de Parintins, em 2022;

CONSIDERANDO o esgotamento da Notícia de Fato nº. 165.2022.000216 e a necessidade de apuração a cargo desta Promotoria de Justiça;

Assinado eletronicamente por: Ricardo M. N. Borges em 18/11/2022



RESOLVE:

Instaurar o presente **INQUÉRITO CIVIL**, na forma da legislação vigente, tendo como objeto apurar possíveis irregularidades e ilicitudes na gestão da Associação Folclórica Boi Bumbá Garantido (AFBBG), além de desvios, malversação e ausência de prestação de contas das verbas públicas e patrocínios percebidos pela associação para a realização do 55º Festival Folclórico de Parintins, em 2022.

Assim, DETERMINA-SE o seguinte:

—

1. O registro do competente Inquérito Civil;
2. A designação da servidora pública municipal à disposição do Ministério Público do Estado do Amazonas, Sra. Joyce da Rocha Ramos Silva, para secretariar os trabalhos;
3. O envio de extrato da presente Portaria, em arquivo formato PDF, ao e-mail dompe@mp.am.gov.br, para fins de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas (DOMPE/AM), que pode ser acessado pelo endereço <http://servicos.mp.am.gov.br/diario/>.

Registre-se, autue-se e cumpra-se.

Parintins, 18 de novembro de 2022.

RICARDO MITOSO NOGUEIRA BORGES

Promotor de Justiça Substituto

Assinado eletronicamente por: Ricardo M. N. Borges em 18/11/2022





Ministério Público do Estado do Amazonas Atendimento Parintins - APOIO-PAR

Notícia de Fato 165.2022.000216

Informações

- **Classe** - Notícia de Fato
- **Assunto principal**
(0010011) DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO / Atos Administrativos / Improbidade Administrativa
- **Data de registro** - 25/07/2022 às 11:28h

Pessoas interessadas

- **NOTICIADO** - ANTONIO ANDRADE BARBOSA - CPF: 33598908253
Rua 12, Q-16, Casa 1- Vila Cristina Macurany - Parintins / AM
- **NOTICIANTE** - GASPAR GODINHO DE MEDEIROS CURSINO. - CPF: 50954164253
Rua Alfredo Monteiro Lima - Parintins / AM

Movimentos

- | Nº | Nome do movimento |
|----|--|
| . | 920008 - Registro de Notícia de Fato (por Carmem Maia em 25/07/2022 às 11:28h) |
| 1 | <i>Gaspar Godinho de Medeiros Coursino oferece Notícia Crime (desvio de verba do Festival 2022) em desfavor da atual Diretoria da Associação Folclórica Boi Bumbá Garantido.</i> |
| 2 | 920005 - Feito distribuído ao Membro (por Carmem Maia em 25/07/2022 às 11:30h) |
| 3 | 920025 - Feito encaminhado a órgão interno (por Carmem Maia em 25/07/2022 às 11:30h)
<i>Órgão destino: 03ª Promotoria de Justiça de Parintins</i> |
| 4 | 1000009 - Encaminhamento ao servidor (por Carmem Maia em 25/07/2022 às 11:31h)
<i>Encaminhado para: Charles S. Medeiros</i> |
| 5 | 920007 - Redistribuído (por Joyce Silva em 21/10/2022 às 13:08h) |
| 6 | 1000009 - Encaminhamento ao servidor (por Joyce Silva em 21/10/2022 às 13:08h)
<i>Encaminhado para: Joyce Silva</i> |
| 7 | 920057 - Juntada de documento(s) (por Joyce Silva em 21/10/2022 às 13:30h)
<i>Print de matéria jornalística</i> |
| 8 | 920057 - Juntada de documento(s) (por Joyce Silva em 21/10/2022 às 13:45h)
<i>Matéria jornalística</i> |
| 9 | 1000009 - Encaminhamento ao servidor (por Joyce Silva em 21/10/2022 às 13:56h)
<i>Encaminhado para: Charles S. Medeiros</i> |
| 10 | 1000009 - Encaminhamento ao servidor (por Virgilina Torres em 28/10/2022 às 12:01h)
<i>Encaminhado para: Virgilina Torres</i> |
| | 920057 - Juntada de documento(s) (por Virgilina Torres em 28/10/2022 às 12:06h) |
| 11 | <i>Denúncia do Conselho Fiscal da AFBBG/IBBG contra o Presidente Antonio Andrade Barbosa e sua Vice Presidente Ida Silva e Diretoria, pela falta de Prestação de Contas relativa aos meses de Abril, Maio, junho e Julho de 2022</i> |
| | 1000009 - Encaminhamento ao servidor (por Virgilina Torres em 28/10/2022 às 13:22h) |

12 *Encaminhado para: Charles S. Medeiros*

13 **920023 - Feito encaminhado ao Membro** (por Charles S. Medeiros em 28/10/2022 às 15:30h)

Encaminhado para: Ricardo M. N. Borges

14 **920038 - Determinada a conversão do procedimento** (por Ricardo M. N. Borges em 14/11/2022 às 17:16h)

Despacho

15 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por Ricardo M. N. Borges em 14/11/2022 às 17:16h)

Encaminhado para: Charles S. Medeiros

16 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por Charles S. Medeiros em 17/11/2022 às 08:25h)

Encaminhado para: Joyce Silva

17 **1003021 - Procedimento convertido** (por Joyce Silva em 18/11/2022 às 08:45h)

18 **920023 - Feito encaminhado ao Membro** (por Joyce Silva em 18/11/2022 às 09:09h)

Encaminhado para: Ricardo M. N. Borges

19 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por Ricardo M. N. Borges em 18/11/2022 às 12:54h)

Encaminhado para: Joyce Silva

20 **920023 - Feito encaminhado ao Membro** (por Ricardo M. N. Borges em 18/11/2022 às 13:12h)

Encaminhado para: Ricardo M. N. Borges

21 **1000009 - Encaminhamento ao servidor** (por Ricardo M. N. Borges em 18/11/2022 às 13:14h)

Encaminhado para: Joyce Silva

Este arquivo foi gerado em 18/11/2022 às 13:15h.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROMOTOR DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS – COMARCA DE PARINTINS

GASPAR GODINHO DE MEDEIROS CURSINO, brasileiro, *sui juris*, empresário, inscrito no CPF sob o nº 509.541.642-53, RG nº 1414416-6, residente e domiciliado na Rua Alfredo Monteiro Lima, nº 1057, Parintins/AM, vem, respeitosamente, requerer a instauração de Inquérito Policial, por meio desta

NOTITIA CRIMINIS

Com fundamento no artigo 5º, §3º do Código de Processo Penal, contra:

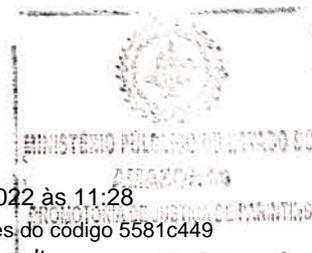
 **ANTÔNIO ANDRADE BARBOSA**, brasileiro, solteiro com união estável, servidor público, presidente, portador do RG nº 0577000-9 SSP/AM, inscrito no CPF sob nº 335.989.082-53, residente e domiciliado na Rua 12, quadra 16, Casa 1, Vila Cristina, Parintins/AM, CEP 69158-992;

IDAMAR DA SILVA E SILVA, brasileira, casada, empresária, vice-presidente portadora do RG nº 9992790 SSP/AM, inscrita no CPF sob nº 346.602.162-68, residente e domiciliada na Rua Professora Adélia Guimarães, nº 21, Coroadó, Manaus/AM, CEP 69082-700;

EMERSON DE ALENCAR CORREIA, vulgo EMERSON CABELINHO, ex-diretor-financeiro de qualificação desconhecida;

ANA LOURDES DE CASTRO MIRANDA, atual diretora-financeira, de qualificação desconhecida.

pelos fatos e fundamentos a seguir expostos:



I - AUTORIA DELITIVA - NEXO CAUSAL

Como é de conhecimento público, foi realizado nos dias 24, 25 e 26 de 2022 o denominado "Festival Folclórico de Parintins", com apresentações das Associações Folclóricas Boi Bumba Garantido e Boi Bumba Caprichoso, nas dependências do bumbódromo local.

Durante a realização da indigitada festa folclórica, as entidades denominadas Boi Garantido e Boi Caprichoso realizam um espetáculo que inclui uma série de apresentações artísticas sendo, ao final, escolhida a melhor apresentação e conseqüentemente, a agremiação campeã.

AME

Durante as apresentações realizadas na arena do bumbódromo, foram observadas uma série de dificuldades enfrentadas pelo Boi Bumbá Garantido, em especial no que diz respeito a fantasias, alegorias, fogos/pirotecnia, estrutura cênica/técnica, tecnológica e demais itens coletivos e individuais apresentados durante o festival, fato que acabou por gerar uma série de desconfiânças referentes à má qualidade do material empregado, ou também quando a não existência do referido material destinado aos artistas em atuação, principalmente pelo que fora prometido pelo Presidente diante da volumosa quantidade de Patrocinadores Públicos e Privados que investiriam verbas nunca vistas.

Muita embora sejam notórias as dificuldades enfrentadas pelos espetáculos culturais, mormente durante o período pandêmico, a apresentação do Boi Garantido gerou uma série de incômodos e constrangimentos aos membros associados e torcedores, haja vista o péssimo desfile realizado, principalmente comparado à Associação Contrária, que com a mesma verba, sua apresentação foi luxuosa, tecnológica, com uma megaestrutura na qual sem dúvida nenhuma, pela diferença notória já sabíamos quem seria o Campeão do Festival.



Imediatamente nos dias seguintes, o sentimento de frustração e tristeza começou a dar lugar à indignação por conta de rumores que começaram a surgir pela cidade, com uma multiplicidade de credores ávidos em receber os valores contratados por ocasião do trabalho executado para a Associação Folclórica Boi Bumba Garantido.

No dia 02 de julho do ano de 2022, por volta de 13h37min chegou ao conhecimento do noticiante a existência de uma série de ilícitos praticados pelos noticiados, tendo lhe sido apresentados recibos assinados pelo **Presidente Antônio e por Emerson Cabelinho** recebidos de um dos Patrocinadores, que **com boa fé fez** os adiantamentos e pagamento, acreditando que estaria investindo e auxiliando a Diretoria do Boi. Nos dias 10 de novembro de 2021, 09 de dezembro de 2021, 04 de março de 2022, 13 de abril de 2022, 13 de maio de 2022, 03 de junho de 2022, nos valores de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), respectivamente, totalizando o montante de R\$ 622.000,00 (seiscentos e vinte e dois mil reais), conforme anexo.

Chegou ao Conhecimento do noticiante também um alvará judicial que fora depositado diretamente na conta do mesmo sr. **Emerson Alencar Correia**, do processo trabalhista de número **0000552-92.2018.5.11.0101**, no valor de **R\$ 133.345,00 (centro e trinta e três mil trezentos e quarenta e cinco reais)** da 1 Vara do Trabalho de Parintins, conforme anexo.

Estes valores foram pagos diretamente às pessoas naturais de Antônio Andrade e Emerson Cabelinho, não se tendo notícia do destino dos recursos, apenas se tendo por certeza de que não aportaram nas contas correntes das Associações como também como foi sua aplicação ou até mesmo prestação de contas, até o presente momento. Importante salientar que mesmo estatutariamente com a prestação de contas anual, o estatuto descreve como obrigatórios relatórios mensais para conhecimento da aplicação das verbas.

Ainda, se tem por estranho o crescimento anormal do patrimônio de Antônio Andrade, que pode se traduzir por sinais exteriores de riqueza e incompatíveis com os ganhos decorrentes de seu labor assalariado.



Outra irregularidade gravíssima, é que existe uma empresa denominada "Casa Garantido", estabelecida nas cidades de Manaus/AM e Parintins/AM, de propriedade da novel diretora financeira Ana Lourdes de Castro Miranda, cujo nome mercantil é A L DE C MIRANDA EIRELI, coincidentemente a abreviatura do nome da noticiada. Mais, a referida empresa recolhe contribuições dos associados da agremiação Boi Bumbá Garantido, sendo totalmente IRREGULAR essa atitude, haja vista, estatutariamente, todo e qualquer valor pagos pelos sócios devam ser recebidos pela própria Associação Folclórica Boi Bumba Garantido e Instituto Boi Bumba Garantido, ou qualquer associação congênere, entretanto, as Associações do boi tem por finalidade a defesa de direitos sociais e atividades ligadas a cultura, mas, o CNPJ que recebe a mensalidade dos sócios e valores de eventos é uma EIRELI com atividade de comercio varejista de artigos vestiários e acessórios, que também até o presente momento nunca fora prestado contas. Ademais, imperioso destacar: a citada pessoa jurídica surge após as eleições da atual diretoria. Causa estranheza o fato de a referida empresa recolher fundos advindos dos sócios enquanto que os valores provenientes de patrocinios têm destinação diversa.

Outro ponto que releva é estabelecer-se que o presidente está deixando de transitar pelas contas-correntes da associação recursos que seriam destinados ao pagamento de dívidas de natureza trabalhista, tributária, quicá quais outras mais, infelizmente não temos conhecimento.

Existem sérios e fortes indícios de malversação dos recursos da agremiação, bem como dilapidação patrimonial em prejuízo da coletividade, realizado em comunhão de esforços e conjunção de vontades entre os noticiados.

No Direito Penal, a autoria delitiva é de quem executa a ação expressa pelo verbo típico da figura delituosa. Portanto, pelos fatos narrados não restam duvidas que os noticiados foram autores dos delitos indicado, razão pela qual requer a sua condenação.

AME



II – MATERIALIDADE

A condenação criminal é a resultante de uma soma de certezas: certeza da materialidade e certeza da autoria do imputado. Pelo que se depreende das provas que traz em anexo por meio de da documentação que a instrui, fica perfeitamente demonstrada a materialidade, culminando na necessária abertura de inquérito.

III – TIPICIDADE

Tem-se que estão caracterizados, EM TESE, os delitos de Estelionato, Lavagem de Capitais, Crimes contra a ordem tributária e Fraude Processual.

DO ESTELIONATO

O crime de estelionato exige quatro requisitos, obrigatórios para sua caracterização: 1) obtenção de vantagem ilícita; 2) causar prejuízo a outra pessoa; 3) uso de meio de ardil, ou artimanha, 4) enganar alguém ou a leva-lo a erro. Presente a real intenção de lesar, não havendo previsão forma culposa, ou sem intenção.

O *modus operandi* executado demonstra que cada detalhe foi pensado e aplicado meticulosamente, mesmo todos os autores sabendo que estariam agindo totalmente fora da legalidade do Estatuto da Associação Folclórica Boi Bumga Garantido.

Desse modo, trata-se de estelionato, na sua forma fundamental (CP, art. 171, *caput*). Ressalvando-se, bom registrar, a possibilidade dessa fraude ser tipificada à luz do que rege o art. 171, do Código Penal.

Seguindo essa mesma trilha de compreensão, é oportuno reiterar que o NOTICIADO, no intuito de obter para si vantagem ilícita, por meio de artifício ardil e prejuízo alheio, induz a todos os sócios e posteriormente afirma que a atitude fora a única forma de obter recursos para aplicar na Associação, caracterizando o dolo, a autoria e materialidade da má-fé aqui demonstradas. Em arremate, avulta afirmar, como conclusão lógica e inarredável, que, verdadeiramente, trata-se de conduta delituosa. Por isso, requer-se que o quadro fático seja apurado mediante o competente Ministério Público.



DA LAVAGEM DE CAPITALS

A lavagem de capitais é o método pelo qual uma ou mais pessoas, ou uma ou mais organizações criminosas, processam os ganhos financeiros ou patrimoniais obtidos com determinadas atividades ilícitas. Sendo assim, lavagem de capitais consiste na operação financeira ou transação comercial que visa ocultar ou dissimular a incorporação, transitória ou permanente, na economia ou no sistema financeiro do país, de bens, direitos ou valores que, direta ou indiretamente, são resultado de outros crimes, e a cujo produto ilícito se pretende dar lícita aparência".

DOS CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA

Na evasão fiscal o contribuinte utiliza-se de atos ilícitos para que não tenha que recolher os tributos que são obrigatórios, trata-se de uma prática delituosa que afasta a obrigação de pagar posteriormente a incidência do fato gerador.

DA FRAUDE PROCESSUAL

A análise do delito deve basear-se em quatro principais termos:

- a) conduta de inovar artificialmente;
- b) na constância de processo civil ou administrativo;
- c) sobre o estado de lugar, de coisa ou de pessoa;
- d) com a finalidade de induzir a erro o juiz ou o perito.

Já o tipo subjetivo do delito prevê o dolo, isto é, a vontade de inovar de forma fraudulenta o estado de alguma coisa, de uma pessoa ou de um lugar, com o fim de induzir o juiz ou perito a erro, decidindo ou avaliando, respectivamente, de forma a atender o interesse daquele que cometeu o crime.



Nota-se que, nessas irregularidades e delitos, os agentes devem estar ciente da pendência do processo civil ou administrativo/criminal. Observe que o dolo deste crime é um dolo específico, pois o autor possui uma vontade em particular, um desejo específico, que é induzir o juiz ou perito ao erro.

No presente caso, os noticiados, em razão das práticas delituosas acima referidas, EM TESE, estão incurso nas sanções previstas nos artigos dos textos legais esposados.

DOS PEDIDOS

Diante do exposto, requer:

- a) O recebimento da presente notícia-crime;
- b) A instauração do procedimento investigatório criminal para a devida apuração dos fatos narrados;
- c) requer, ademais, a oitiva das testemunhas abaixo arroladas (CPP, art. 5º, § 1º, 'c')

Testemunhas:

1 - Gigleno Santos Silva - Cpf 009.178.092-62

Endereço: Rua Amazonino Mendes, Nº 3.848, Itaúna 2, Parintins-Am. Celular (92) 99420 - 0849.

2 - José Augusto de Souza Simões - Cpf 336.139.742-15

Endereço: Avenida Amazonas, Nº 2.345, Centro, Parintins-Am.

Termos em que, pede e aguarda deferimento.

Parintins, 22 de julho de 2022.





**30**
horas**Comprovante de Transferência****dados do pagador**nome do pagador: **TELEVISAO A CRITICA LIMITADA**CPF / CNPJ do pagador: **04.382.099/0001-94**agência/conta: **0071/21522 - 2****dados do recebedor**nome do recebedor: **EMERSON DE ALENCAR CORREIA**chave: **57250227220**CPF / CNPJ do recebedor: *****.502.272-****instituição: **CAIXA ECONOMICA FEDERAL****dados da transação**valor: **R\$ 300.000,00**data da transferência: **13/05/2022**tipo de pagamento: **PIX TRANSFERENCIA**mensagem ao recebedor: **Antecipacao Garantido**identificação no comprovante: **Antecipacao Garantid**

identificação no extrato:

autenticação no comprovante:**2421DE1F9E79D58218B14775239059C7B5A7DFC1****ID da transação:****E60701190202205131526DY5OQW89UZ2****controle:****005204664227281**transação efetuada em **13/05/2022 às 12:26:06** via Sispag.

Assinado eletronicamente por: Carmem Maia em 25/07/2022

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685 (demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ou Fale Conosco: www.itaubr.com.br/empresas Se não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

Notícia de Fato 165.2022.000216 - Documento 2022/0000067031 criado em 25/07/2022 às 11:28

Este documento pode ser verificado no endereço <https://mpvirtual.mpam.mp.br/validacao> através do código 5581c449Este processo pode ser acompanhado no endereço <https://mpvirtual.mpam.mp.br/consulta>

QR CODE



VALIDAR



**ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA BOI BUMBÁ GARANTIDO/
INSTITUTO BOI-BUMBÁ GARANTIDO**



C.N.P.J nº 05.473.517/0001-11; C.N.P.J nº 10.756.667/0001-72
Utilidade Pública – Lei nº 05/78 – AEPMP; Utilidade Pública – Lei nº 471/2010
Reg. no Diário Oficial dos Municípios nº 27.088 de 07.11.90,
Reg. no Diário Oficial dos Municípios nº FB68F36E de 20.05.2010

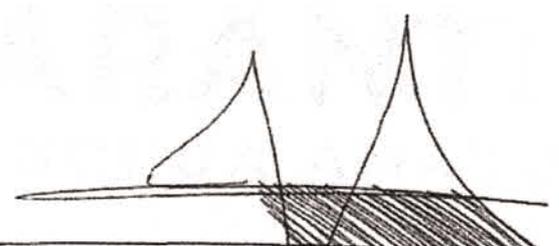
RECIBO

R\$ 200.000,00

RECEBEMOS da TELEVISÃO A CRÍTICA LIMITADA, inscrita no CNPJ nº 04.382.099/0001-94, a importância de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), referente à antecipação sobre Direitos de Transmissão do Festival Folclórico de Parintins 2022.

Parintins-AM, 03 de junho de 2022.


ANTONIO ANDRADE BARBOSA
Presidente da AFBBG/IBBG


EMERSON DE ALENCAR CORREIA
1º Diretor Financeiro

Rodovia Odovaldo Novo, nº 4015, CEP 69.152-140.
Estrada do Macurany, S/N, Conjunto João Novo CEP 69.152-140.
Parintins – Amazonas



**30**
horas**Comprovante de Transferência****dados do pagador**nome do pagador: **TELEVISAO A CRITICA LIMITADA**CPF / CNPJ do pagador: **04.382.099/0001-94**agência/conta: **0071/21522 - 2****dados do recebedor**nome do recebedor: **EMERSON DE ALENCAR CORREIA**chave: **57250227220**CPF / CNPJ do recebedor: *****.502.272-****instituição: **CAIXA ECONOMICA FEDERAL****dados da transação**valor: **R\$ 200.000,00**data da transferência: **03/06/2022**tipo de pagamento: **PIX TRANSFERENCIA**mensagem ao recebedor: **Antecip 2023 Garantido**identificação no comprovante: **Antec 2023 Garantido**

identificação no extrato:

autenticação no comprovante:

3E3E7B1109244E7791DD8C281244BC1CB105D643

ID da transação:

E60701190202206032015DY5C7CGPUA4

controle:

005259468105278

transação efetuada em 03/06/2022 às 17:15:11 via Sispag.

Assinado eletronicamente por: Carmem Maia em 25/07/2022

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685 (demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ou Fale Conosco: www.itaú.com.br/empresas Se não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

Notícia de Fato 165.2022.000216 - Documento 2022/0000067031 criado em 25/07/2022 às 11:28

Este documento pode ser verificado no endereço <https://mpvirtual.mpam.mp.br/validacao> através do código 5581c449Este processo pode ser acompanhado no endereço <https://mpvirtual.mpam.mp.br/consulta>

QR CODE



VALIDAR



**ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA BOI HUMBÁ GARANTIDO/
INSTITUTO BOI-HUMBÁ GARANTIDO**



C.N.P.J nº 05.473.517/0001-11; C.N.P.J nº 10.756.667/0001-72
Utilidade Pública - Lei nº 05/78 - AEPMP; Utilidade Pública - Lei nº 471/2010
Reg. no Diário Oficial dos Municípios nº 27.088 de 07.11.90;
Reg. no Diário Oficial dos Municípios nº FB68F36E de 20.05.2010

RECIBO

R\$ 300.000,00

RECEBEMOS da TELEVISÃO A CRÍTICA LIMITADA, inscrita no CNPJ nº 04.382.099/0001-94, a importância de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), referente à antecipação sobre Direitos de Transmissão do Festival Folclórico de Parintins 2022.

Parintins-AM, 13 de maio de 2022.

ANTONIO ANDRADE BARBOSA
Presidente da AFBBG/IBBG

EMERSON DE ALENCAR CORREIA
1º Diretor Financeiro

Rodovia Odovaldo Novo, nº 4015, CEP 69.152-140.
Estrada do Macurany, S/N, Conjunto João Novo CEP 69.152-140
Parintins - Amazonas



boibumbagarantido2020@gmail.com



Boi Garantido



boigarantido



garantido

Notícia de Fato 165.2022.000216 - Documento 2022/0000067031 criado em 25/07/2022 às 11:28

Este documento pode ser verificado no endereço <https://mpvirtual.mpam.mp.br/validacao> através do código 5581c449

Este processo pode ser acompanhado no endereço <https://mpvirtual.mpam.mp.br/consulta>



**30**
horas**Comprovante de Transferência****dados do pagador**nome do pagador: **TELEVISAO A CRITICA LIMITADA**CPF / CNPJ do pagador: **04.382.099/0001-94**agência/conta: **0071/21522 - 2****dados do recebedor**nome do recebedor: **ANTONIO ANDRADE BARBOSA**chave: **33598908253**CPF / CNPJ do recebedor: *****.989.082-****instituição: **NU PAGAMENTOS - IP****dados da transação**valor: **R\$ 50.000,00**data da transferência: **13/04/2022**tipo de pagamento: **PIX TRANSFERENCIA**mensagem ao recebedor: **Cessao Direitos Garantido**identificação no comprovante: **Antecip Garantido**

identificação no extrato:

autenticação no comprovante:

45533767F9CB53959A4F743176A9D21F6B1E7246

ID da transação:

E60701190202204131654DY58ZBSNMH2

controle:

005127731322866transação efetuada em **13/04/2022 às 13:54:19 via Sispag.**

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ou Fale Conosco: www.itaubr.com.br/empresas Se não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

Assinado eletronicamente por: Carmem Maia em 25/07/2022

QR CODE



VALIDAR

Notícia de Fato 165.2022.000216 - Documento 2022/0000067031 criado em 25/07/2022 às 11:28

Este documento pode ser verificado no endereço <https://mpvirtual.mpam.mp.br/validacao> através do código 5581c449Este processo pode ser acompanhado no endereço <https://mpvirtual.mpam.mp.br/consulta>



**ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA BOI BUMBÁ GARANTIDO/
INSTITUTO BOI-BUMBÁ GARANTIDO**



CNPJ nº 05.473.517/0001-11, CNPJ nº 10.756.667/0001-72
Utilidade Pública - Lei nº 05/78 - AEPMP; Utilidade Pública - Lei nº 471/2010
Reg. no Diário Oficial dos Municípios nº 27.088 de 07.11.99,
Reg. no Diário Oficial dos Municípios nº FB68F36E de 20.05.2010

RECIBO

R\$ 50.000,00

RECEBEMOS da TELEVISÃO A CRÍTICA LIMITADA, inscrita no CNPJ nº 04.382.099/0001-94, a importância de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), referente à antecipação sobre Direitos de Transmissão do Festival Folclórico de Parintins 2022.

Parintins-AM, 13 de abril de 2022.

ANTONIO ANDRADE BARBOSA
Presidente da AFBBG/IBBG

EMERSON DE ALENCAR CORREIA
1º Diretor Financeiro

Rodovia Odovaldo Novo, nº 4015, CEP 69.152-140.
Estrada do Macurany, S/N, Conjunto João Novo CEP 69.152-140.
Parintins - Amazonas





**ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA BOI BUMBÁ GARANTIDO/
INSTITUTO BOI-BUMBÁ GARANTIDO**



C.N.P.J nº 05.473.517/0001-11, C.N.P.J nº 10.756.667/0001-72
Utilidade Pública – Lei nº 05/78 – AEPMP, Utilidade Pública – Lei nº 471/2010
Reg. no Diário Oficial dos Municípios nº 27.088 de 07.11.90,
Reg. no Diário Oficial dos Municípios nº FB68F36E de 20.05.2010

RECIBO

R\$ 34.000,00

RECEBEMOS da TELEVISÃO A CRÍTICA LIMITADA, inscrita no CNPJ nº 04.382.099/0001-94, a importância de R\$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil reais), referente à antecipação sobre Direitos de Transmissão do Festival Folclórico de Parintins 2022.

Parintins-AM, 04 de março de 2022.

ANTONIO ANDRADE BARBOSA
Presidente da AFBBG/IBBG

EMERSON DE ALENCAR CORREIA
1º Diretor Financeiro

Rodovia Odovaldo Novo, nº 4015, CEP 69.152-140.
Estrada do Macurany, S/N, Conjunto João Novo CEP 69.152-140.
Parintins – Amazonas



**30**
horas**Comprovante de Transferência****dados do pagador**

nome do pagador: TELEVISAO A CRITICA LIMITADA
CPF / CNPJ do pagador: 04.382.099/0001-94
agência/conta: 0071/21522 - 2

dados do recebedor

nome do recebedor: ANTONIO ANDRADE BARBOSA
chave: 33598908253
CPF / CNPJ do recebedor: 00.033.598/9082-53
instituição: NU PAGAMENTOS - IP
agência/conta: 0001/97950264-6

dados da transação

valor: R\$ 34.000,00
data da transferência: 04/03/2022
tipo de pagamento: PIX TRANSFERENCIA
mensagem ao recebedor: Antecipacao Garantido
identificação no comprovante: Antecipacao Garantido
identificação no extrato:
autenticação no comprovante:
DA8810EA473396B2FDA4EF8D9B1B7F037D3AB078
ID da transação:
E60701190202203041747DY5RRP4LDK4
controle:
005027363535479
transação efetuada em 04/03/2022 às 14:47:26 via Sispag.

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685 (demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ou Fale Conosco: www.itaubr.com.br/empresas Se não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/faixa: 0800 722 1722

Assinado eletronicamente por: Carmem Maia em 25/07/2022

QR CODE



VALIDAR

Notícia de Fato 165.2022.000216 - Documento 2022/0000067031 criado em 25/07/2022 às 11:28

Este documento pode ser verificado no endereço <https://mpvirtual.mpam.mp.br/validacao> através do código 5581c449Este processo pode ser acompanhado no endereço <https://mpvirtual.mpam.mp.br/consulta>

**30**
horas**Comprovante de Transferência****dados do pagador**nome do pagador: **TELEVISAO A CRITICA LIMITADA**CPF / CNPJ do pagador: **04.382.099/0001-94**agência/conta: **0071/21522 - 2****dados do recebedor**nome do recebedor: **ANTONIO ANDRADE BARBOSA**chave: **33598908253**CPF / CNPJ do recebedor: **00.033.598/9082-53**instituição: **NU PAGAMENTOS - IP**agência/conta: **0001/97950264-6****dados da transação**valor: **R\$ 18.000,00**data da transferência: **09/12/2021**tipo de pagamento: **PIX TRANSFERENCIA**mensagem ao recebedor: **ANTECIPACAO GARANTIDO**identificação no comprovante: **ANTECIPACAO GARANTID**

identificação no extrato:

autenticação no comprovante:**A17F1BC1468E46F4692413EF053D6C6262E2110A****ID da transação:****E60701190202112091828DY5795U46KQ****controle:****307237736035424**

transação efetuada em 09/12/2021 às 15:28:04 via Sispag.

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685 (demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ou Fale Conosco: www.itaubr.com.br/empresas Se não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

Assinado eletronicamente por: Carmem Maia em 25/07/2022

Notícia de Fato 165.2022.000216 - Documento 2022/0000067031 criado em 25/07/2022 às 11:28

Este documento pode ser verificado no endereço <https://mpvirtual.mpam.mp.br/validacao> através do código 5581c449Este processo pode ser acompanhado no endereço <https://mpvirtual.mpam.mp.br/consulta>

QR CODE



VALIDAR



**ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA BOI BUMBÁ GARANTIDO/
INSTITUTO BOI-BUMBÁ GARANTIDO**



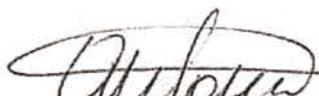
C.N.P.J nº 05.473.517/0001-11; C.N.P.J nº 10.756.667/0001-72
Utilidade Pública – Lei nº 05/78 – AEPMP; Utilidade Pública – Lei nº 471/2010
Reg. no Diário Oficial dos Municípios nº 27.088 de 07.11.90,
Reg. no Diário Oficial dos Municípios nº FB68F36E de 20.05.2010

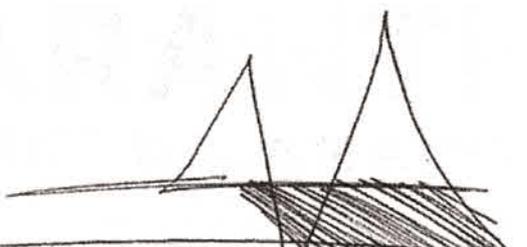
RECIBO

R\$ 18.000,00

RECEBEMOS da TELEVISÃO A CRÍTICA LIMITADA, inscrita no CNPJ nº 04.382.099/0001-94, a importância de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), referente à antecipação sobre Direitos de Transmissão do Festival Folclórico de Parintins 2022.

Parintins-AM, 09 de dezembro de 2021.


ANTONIO ANDRADE BARBOSA
Presidente da AFBBG/IBBG


EMERSON DE ALENCAR CORREIA
1º Diretor Financeiro

Rodovia Odovaldo Novo, nº 4015, CEP 69.152-140.
Estrada do Macurany, S/N, Conjunto João Novo CEP 69.152-140.
Parintins – Amazonas



boibumbagarantido2020@gmail.com



Boi Garantido



boibumbagarantido



garantido

Notícia de Fato 165.2022.000216 - Documento 2022/0000067031 criado em 25/07/2022 às 11:28

Este documento pode ser verificado no endereço <https://mpvirtual.mpam.mp.br/validacao> através do código 5581c449

Este processo pode ser acompanhado no endereço <https://mpvirtual.mpam.mp.br/consulta>





Comprovante de Transferência

dados do pagador

nome do pagador: TELEVISAO A CRITICA LIMITADA
CPF / CNPJ do pagador: 04.382.099/0001-94
agência/conta: 0071/21522 - 2

dados do recebedor

nome do recebedor: ANTONIO ANDRADE BARBOSA
chave: 33598908253
CPF / CNPJ do recebedor: 00.033.598/9082-53
instituição: NU PAGAMENTOS - IP
agência/conta: 0001/97950264-6

dados da transação

valor: R\$ 20.000,00
data da transferência: 10/11/2021
tipo de pagamento: PIX TRANSFERENCIA
mensagem ao recebedor: ANTECIPACAO GARANTIDO
identificação no comprovante: ANTECIPACAO GARANTID
identificação no extrato:
autenticação no comprovante:
42EF7669A2B9C376AB756FE723638EBC57896DFC
ID da transação:
E60701190202111101703DY5N2V1PU6M
controle:
300770951039830
transação efetuada em 10/11/2021 às 14:03:53 via Sispag.

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685 (demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ou Fale Conosco: www.itaú.com.br/empresas Se não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

Assinado eletronicamente por: Carmem Maia em 25/07/2022

QR CODE



VALIDAR

Notícia de Fato 165.2022.000216 - Documento 2022/0000067031 criado em 25/07/2022 às 11:28

Este documento pode ser verificado no endereço <https://mpvirtual.mpam.mp.br/validacao> através do código 5581c449

Este processo pode ser acompanhado no endereço <https://mpvirtual.mpam.mp.br/consulta>



**ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA BOI HUMBÁ GARANTIDO/
INSTITUTO BOI-HUMBÁ GARANTIDO**



CNPJ nº 05.471.517/0001-11, CNPJ nº 10.756.667/0001-72
Utilidade Pública - Lei nº 05/78 - AEPMP, Utilidade Pública - Lei nº 471/2010
Reg. no Diário Oficial dos Municípios nº 27.088 de 07.11.90.
Reg. no Diário Oficial dos Municípios nº FB68F16E de 20.05.2010

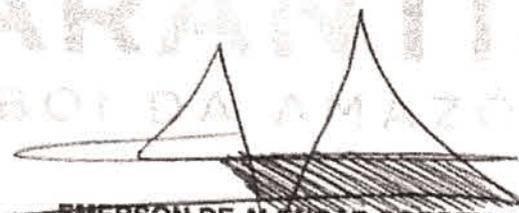
RECIBO

R\$ 20.000,00

RECEBEMOS da TELEVISÃO A CRÍTICA LIMITADA, inscrita no CNPJ nº 04.382.099/0001-94, a importância de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), referente à antecipação sobre Direitos de Transmissão do Festival Folclórico de Parintins 2022.

Parintins-AM, 10 de novembro de 2021.


ANTONIO ANDRADE BARBOSA
Presidente da AFBBG/IBBG


EMERSON DE ALENCAR CORREIA
1º Diretor Financeiro

Rodovia Odovaldo Novo, nº 4015, CEP 69.152-140.
Estrada do Macurany, S/N, Conjunto João Novo CEP 69.152-140
Parintins - Amazonas





ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA BOI BUMBÁ GARANTIDO
 C.N.P.J. 05473517/0001-11
 Utilidade Pública - Lei nº 05/78 AEPMP
 Reg. no Diário Oficial nº. 27.088 de 07.11.90
 www.boigarantido.org



RECIBO

RS 20.000,00

RECEBI (EMOS) DE: TELEVISÃO A CRÍTICA LTDA.

A QUANTIA DE (VINTE MIL REAIS)

REFERENTE: ANTECIPAÇÃO SOBRE DIREITOS DE TRANSMISSÃO DO FESTIVAL FOLCLÓRICO DE PARINTINS 2021.

Manaus, 24/03/2021

Associação Folclórica Boi Bumbá Garantido
 Idamar da Silva e Silva

CIDADE GARANTIDO - Rodovia Odovaldo Novo, 4015 - Km01 - CEP 69152-140 - Parintins / AM (092) 3533-2893

Assinado eletronicamente por: Carmem Maia em 25/07/2022

Notícia de Fato 165.2022.000216 - Documento 2022/0000067031 criado em 25/07/2022 às 11:28

Este documento pode ser verificado no endereço <https://mpvirtual.mpam.mp.br/validacao> através do código 5581c449

Este processo pode ser acompanhado no endereço <https://mpvirtual.mpam.mp.br/consulta>





ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA BOI BUMBÁ GARANTIDO
 C.N.P.J. 05473517/0001-11
 Utilidade Pública - Lei nº 05/78 AEPMP
 Reg. no Diário Oficial nº. 27.088 de 07.11.90
 www.boigarantido.org



RECIBO

RS 22.000,00

RECEBI (EMOS) DE: TELEVISÃO A CRÍTICA LTDA.

A QUANTIA DE (VINTE E DOIS MIL REAIS)

REFERENTE: ANTECIPAÇÃO SOBRE DIREITOS DE TRANSMISSÃO DO FESTIVAL FOLCLÓRICO DE PARINTINS 2021.

Manaus, 12/03/2021

Associação Folclórica Boi Bumbá Garantido
 Idamar da Silva e Silva

Assinado eletronicamente por: Carmem Maia em 25/07/2022





ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA BOI BUMBÁ GARANTIDO
 C.N.P.J. 05473517/0001-11
 Utilidade Pública - Lei nº 05/78 AEPMP
 Reg. no Diário Oficial nº. 27.088 de 07.11.90
 www.boigarantido.org



RECIBO

RS 20.000,00

RECEBÍ (EMOS) DE: TELEVISÃO A CRÍTICA LTDA.

A QUANTIA DE (VINTE MIL REAIS)

REFERENTE: ANTECIPAÇÃO SOBRE DIREITOS DE TRANSMISSÃO DO FESTIVAL FOLCLÓRICO DE PARINTINS 2021.

Manaus, 20/04/2021

Associação Folclórica Boi Bumbá Garantido
 Idamar da Silva e Silva

CIDADE GARANTIDO - Rodovia Odovaldo Novo, 4015 - Km01 - CEP 69152-140 - Parintins / AM (092) 3555-2883

Assinado eletronicamente por: Carmem Maia em 25/07/2022

Notícia de Fato 165.2022.000216 - Documento 2022/0000067031 criado em 25/07/2022 às 11:28

Este documento pode ser verificado no endereço <https://mpvirtual.mpam.mp.br/validacao> através do código 5581c449

Este processo pode ser acompanhado no endereço <https://mpvirtual.mpam.mp.br/consulta>



VALIDAR



ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA BOI BUMBÁ GARANTIDO
 C.N.P.J. 05473517/0001-11
 Utilidade Pública - Lei nº 05/78 AEPMP
 Reg. no Diário Oficial nº. 27.088 de 07.11.90
 www.boigarantido.org



RECIBO

RS 16.000,00

RECEBÍ (EMOS) DE: TELEVISÃO A CRÍTICA LTDA.

A QUANTIA DE (DEZESSEIS MIL REAIS)

REFERENTE: ANTECIPAÇÃO SOBRE DIREITOS DE TRANSMISSÃO DO FESTIVAL FOLCLÓRICO DE PARINTINS 2021.

Manaus, 14/05/2021

Associação Folclórica Boi Bumbá Garantido
 Idamar da Silva e Silva

Assinado eletronicamente por: Carmem Maia em 25/07/2022



VALIDAR



Comprovante de Transferência

Dados do pagador

nome: **TELEVISAO A CRITICA LIMITADA**

CPF / CNPJ do pagador: **04.382.099/0001-94**

agência/conta: **0071/21522 - 2**

dados do recebedor

nome do recebedor: **IDAMAR DA SILVA E SILVA**

chave: **34660216268**

CPF / CNPJ do recebedor: **00.034.660/2162-68**

instituição: **BCO BRADESCO S A**

agência/conta: **2467/33412 -0**

dados da transação

Valor: **R\$ 16.000,00**

data da transferência: **14/05/2021**

tipo de pagamento: **PIX TRANSFERENCIA**

mensagem ao recebedor: **REPASSE GARANTIDO**

identificação no comprovante: **REPASSE GARANTIDO**

identificação no extrato:

autenticação no comprovante:

72CE9D638DE1A482B666B6CC2FB1C77CB6032388

ID da transação:

E60701190202105141643DY5WM29CAJJ

controle:

117759633162354

transação efetuada em **14/05/2021 às 13:43:17** via Sispag.



**30**
horas

Comprovante de Transferência

Dados do pagador

nome: **TELEVISAO A CRITICA LIMITADA**CPF / CNPJ do pagador: **04.382.099/0001-94**agência/conta: **0071/21522 - 2**

dados do recebedor

nome do recebedor: **IDAMAR DA SILVA E SILVA**chave: **34660216268**CPF / CNPJ do recebedor: **00.034.660/2162-68**instituição: **BCO BRADESCO S A**agência/conta: **2467/33412 -0**

dados da transação

Valor: **R\$ 20.000,00**data da transferência: **20/04/2021**tipo de pagamento: **PIX TRANSFERENCIA**

mensagem ao recebedor:

identificação no comprovante: **ANTECIPACAO GARANTID**

identificação no extrato:

autenticação no comprovante:

283801767D94DAD320BBF55D7B88052770FBA5D2

ID da transação:

E60701190202104201446DY5MUE0M7GU

controle:

114212621342422transação efetuada em **20/04/2021 às 11:46:01** via Sispag.

**30**
horas

Comprovante de Transferência

Dados do pagador

nome: **TELEVISAO A CRITICA LIMITADA**CPF / CNPJ do pagador **04.382.099/0001-94**agência/conta **0071/21522 - 2**

dados do recebedor

nome do recebedor **IDAMAR DA SILVA E SILVA**chave **34660216268**CPF / CNPJ do recebedor: **00.034.660/2162-68**instituição **BCO BRADESCO S A**agência/conta **2467/33412 -0**

dados da transação

Valor: **R\$ 20.000,00**data da transferência: **24/03/2021**tipo de pagamento: **PIX TRANSFERENCIA**

mensagem ao recebedor:

identificação no comprovante: **ANTECIPACAO GARANTID**

identificação no extrato:

autenticação no comprovante:

D2B0E44EA2770DA3CBEB2200E4F614E03F03BDC7

ID da transação:

E60701190202103241737DY5A4P31L54

controle:

110847441285168transação efetuada em **24/03/2021 às 14:37:19 via Sispag.**


30
 horas

Comprovante de Transferência

Dados do pagador

nome: TELEVISAO A CRITICA LIMITADA

CPF / CNPJ do pagador 04.382.099/0001-94

agência/conta 0071/21522 - 2

Dados do receptor

nome do receptor IDAMAR DA SILVA E SILVA

chave 34660216268

CPF / CNPJ do receptor 00.034.660/2162-68

instituição BCO BRADESCO S A

agência/conta 2467/33412 -0

Dados da transação

Valor: R\$ 20.000,00

data da transferência 02/03/2021

tipo de pagamento PIX TRANSFERENCIA

mensagem ao receptor

identificação no comprovante ANTECIPACAO BOI GARA

identificação no extrato

autenticação no comprovante:

0B75E567DDED55DDCB696E82E5289099326F89F5

ID da transação:

E60701190202103021856DY5A3AHA637

controle:

108132439770070

transação efetuada em 02/03/2021 às 15:56:04 via Sispag.

Assinado eletronicamente por: Carmem Maia em 25/07/2022

QR CODE



VALIDAR

Notícia de Fato 165.2022.000216 - Documento 2022/0000067031 criado em 25/07/2022 às 11:28

 Este documento pode ser verificado no endereço <https://mpvirtual.mpam.mp.br/validacao> através do código 5581c449

 Este processo pode ser acompanhado no endereço <https://mpvirtual.mpam.mp.br/consulta>


30
horas

Comprovante de Transferência

Dados do pagador

 nome: **TELEVISAO A CRITICA LIMITADA**

 CPF / CNPJ do pagador: **04.382.099/0001-94**

 agência/conta: **0071/21522 - 2**

dados do recebedor

 nome do recebedor: **IDAMAR DA SILVA E SILVA**

 chave: **34660216268**

 CPF / CNPJ do recebedor: **00.034.660/2162-68**

 instituição: **BCO BRADESCO S A**

 agência/conta: **2467/33412 -0**

dados da transação

 Valor: **R\$ 2.000,00**

 data da transferência: **02/03/2021**

 tipo de pagamento: **PIX TRANSFERENCIA**

mensagem ao recebedor:

 identificação no comprovante: **ANTECIPAC GARANTIDO**

identificação no extrato:

autenticação no comprovante:

CC8FCB7875CB8FBB92C77809D6548B37410D7B36

ID da transação:

E60701190202103021904DY5OURB9DIP

controle:

108132439851713

 transação efetuada em **02/03/2021 às 16:04:09** via Sispag.

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685 (demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ou Fale Conosco: www.itaubr.com.br/empresas. Se não ficar satisfeito com o contato a Ouvidoria: 0800 470 0011, em dias úteis, das 9h às 18h.

Notícia de Fato 165.2022.000216 - Documento 2022/0000067031 criado em 25/07/2022 às 11:28

 Este documento pode ser verificado no endereço <https://mpvirtual.mpam.mp.br/validacao> através do código 5581c449

 Este processo pode ser acompanhado no endereço <https://mpvirtual.mpam.mp.br/consulta>



30
 horas

Comprovante de Transferência

Dados do pagador

 nome: **TELEVISAO A CRITICA LIMITADA**

 CPF - CNPJ do pagador: **04.382.099/0001-94**

 agência conta: **0071/21522 - 2**

Dados do recebedor

 nome do recebedor: **IDAMAR DA SILVA E SILVA**

 chave: **34660216268**

 CPF - CNPJ do recebedor: **00.034.660/2162-68**

 instituição: **BCO BRADESCO S A**

 agência conta: **2467/33412 - 0**

Dados da transação

 Valor: **R\$ 22.000,00**

 data da transferência: **12/03/2021**

 tipo de pagamento: **PIX TRANSFERENCIA**

mensagem ao recebedor:

 identificação no comprovante: **ANTECIPACAO GARANTID**

identificação no extrato:

autenticação no comprovante:

011671004075047EA86CB9D38B6BF11924839EEE

ID da transação:

E60701190202103121858DY5XBXN00F5

controle:

109464622685159

transação efetuada em 12/03/2021 às 15:58:13 via Sispag.





Rua Belo Horizonte, nº 09
Ed. The Place Business, sala 1.310,
(92) 3071-4271 | 3071-4272

bbc@bbclaw.com.br
CEP 69057-060
Manaus-AM

www.bbclaw.com.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DA 1ª VARA DO TRABALHO DA COMARCA DE PARINTINS/AM.

Processo nº 0000673-91.2016.5.11.0101

TELEVISÃO À CRÍTICA LTDA., já qualificada e judicialmente representada por meio de seus advogados que eletronicamente assina, vem, com o merecido respeito perante Vossa Excelência, comprovar o repasses feitos referentes aos anos de 2022, 2023 e R\$ 31.824,45 referente ao ano de 2024.

Informo ainda que qualquer repasse futuro haverá a retenção de 20% e será depositado em juízo conforme decisão de id 088b24d.

N.T.P.D.

Manaus (AM), 30 de junho de 2022.

Caio Wilker Siqueira Rezende
OAB/AM 15.688

Enysson Alcântara Barroso
OAB/AM 5.097

BBC ADVOGADOS





Documento assinado pelo Shodo



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE PARINTINS
ATSum 0000552-92.2018.5.11.0101
RECLAMANTE: SAMMELY CHRIS ALCANTARA CRUZ
RECLAMADO: INSTITUTO BOI-BUMBA GARANTIDO E OUTROS (2)

DECISÃO

Vistos,

Trata-se de pedido de desistência da arrematação efetivada nos autos e homologada na decisão de Id d395bea.

Sustenta o requerente, o arrematante **TRPO ATIVIDADES PROFISSIONAIS EIRELI**, que devido a inconsistências encontradas no edital de hasta pública em que o bem imóvel foi leiloado, a arrematação ocorrida foi prejudicada e ainda, que por motivo de ter firmado contrato de patrocínio com os executados, requer a desistência do imóvel arrematado e que o valor integral depositado à arrematação (R\$1.333.450,00) mais a quantia efetuada à comissão do leiloeiro, sejam disponibilizados diretamente aos executados.

Passo a decidir.

É de conhecimento público e notório na cidade sede deste Juízo, e também além de suas fronteiras, o fato de que a agremiação folclórica executada, e também a outra, a contrária, nome este como ambas se tratam, são devedoras de centenas de processos que tramitam nesta Justiça.

Buscando-se efetividade, chegou-se à constrição do imóvel sede da executada, conhecido como Cidade Garantido e "curral" do boi bumbá vermelho, seguindo-se hasta pública e arrematação desse simbólico bem.

Questionando a regularidade do leilão envolvendo tal imóvel, as executadas impetraram mandado de segurança e, após a expedição de carta de arrematação, sobreveio decisão liminar da eminente Desembargadora Solange Maria Santiago Morais determinando a a abstenção da prática de qualquer ato executório bem como pagamentos a quaisquer credores, decorrentes da arrematação realizada sobre o imóvel.

Peticiona agora o arrematante requerendo a desistência do imóvel arrematado e que o valor da arrematação por ele efetuado seja devolvido, não a ele, mas a executada.

Assinado eletronicamente por: Carmem Maia em 25/07/2022



VALIDAR



Documento assinado pelo Shodo

Sem entrar nas questões formais que tratam da possibilidade da desistência da arrematação, previstas no art. 903 e §§4º e 5º do CPC, deixo registrado que o referido mandado de segurança em trâmite, onde se questiona a regularidade da arrematação e a irradiação de seus efeitos na execução, provoca inconvenientes de toda ordem ao adquirente do imóvel, principalmente quanto à imissão na posse. Não obstante, não vislumbro qualquer irregularidade na homologação do pedido de desistência formulada pelo arrematante em razão da particular e inusitada situação apresentada. Pois, o arrematante pede a desistência da arrematação, o que implica, aceita a desistência, no retorno do bem imóvel ora constrito e alienado ao domínio pleno da executada, sem qualquer embaraço. E mais. Além da disponibilidade do bem imóvel, que, em tese, poderá sim ser novamente constrito, pelo pedido, o valor da arrematação, integralizado nos autos, não é pra ser devolvido ao arrematante, mas à executada.

Ora, pelo quadro que se delinea, a busca pela efetividade das centenas de execuções aqui em curso ganha novos contornos, com perspectivas otimistas para os credores da executada.

Defiro, pois, o pedido do arrematante, homologando a desistência formulada.

Considerando que a Hasta Pública onde se operou a arrematação do bem ocorreu dentro da regularidade quanto ao seu procedimento, mantenho a comissão do leiloeiro, que deverá continuar a ser suportada pelo arrematante, não podendo a executada ser responsabilizada pelo pelas despesas do leilão.

Fica indeferido, no entanto, o pedido de devolução da totalidade do valor da arrematação à executada. Razoável, contudo, considerando-se que há dois anos, devido a crise sanitária global, o grandioso festival folclórico de Parintins não se realiza, atingindo de forma danosa em vários aspectos, principalmente o financeiro, não só a executada, mas também toda a cidade e região, que se autorize a executada a movimentação do valor correspondente a 10% da arrematação, para socorro de suas despesas fixas e urgentes. Ressalto para reforçar essa medida que o valor das dívidas trabalhistas ultrapassam e muito o valor integral da arrematação, não se solucionando, assim, mesmo com manutenção total desse valor, tais passivos. Em verdade, deverá a executada, diante dessa quantia disponibilizada pelo arrematante e aqui disponibilizada, apresentar plano de ação para pagamento dessas execuções, observando os processos com prioridade legal e os mais antigos, não obstante as medidas executórias a serem implementadas de ofício por este Juízo.

Diante do acima decidido, **expeça-se alvará** à executada, em nome de seu presidente ou de quem por ele for indicado, para que possa de





Documento assinado pelo Shodo

imediate movimentar o valor correspondente a 10% da arrematação, conforme depósito de Id.58ffe86, sem juros e correção, ficando o saldo remanescente convolado em penhora, devendo para isso informar os dados bancários.

Intime-se o requerente (arrematante), devendo o mesmo ser cadastrado no PJe-JT. Certifique-se.

PARINTINS/AM, 04 de fevereiro de 2022.

EDUARDO MIRANDA BARBOSA RIBEIRO
Juiz(a) do Trabalho Titular

Assinado eletronicamente por: Carmem Maia em 25/07/2022



Assinado eletronicamente por: EDUARDO MIRANDA BARBOSA RIBEIRO - Juntado em: 04/02/2022 11:23:29 - 9dc023e
<https://pje.trt11.jus.br/pjekz/validacao/22020410584530000000022944675?instancia=1>
Número do processo: 0000552-92.2018.5.11.0101
Número do documento: 22020410584530000000022944675

Notícia de Fato 165.2022.000216 - Documento 2022/0000067031 criado em 25/07/2022 às 11:28

Este documento pode ser verificado no endereço <https://mpvirtual.mpam.mp.br/validacao> através do código 5581c449

Este processo pode ser acompanhado no endereço <https://mpvirtual.mpam.mp.br/consulta>

QR CODE



VALIDAR



Documento assinado pelo Shodo



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE PARINTINS
ATSum 0000552-92.2018.5.11.0101
RECLAMANTE: SAMMELY CHRIS ALCANTARA CRUZ
RECLAMADO: INSTITUTO BOI-BUMBA GARANTIDO E OUTROS (2)

ALVARÁ JUDICIAL Nº 27/2022

O Excelentíssimo Juiz Titular da Vara do Trabalho de Parintins, Dr. **EDUARDO MIRANDA BARBOSA RIBEIRO**, pelo presente alvará e no interesse do processo nº **0000552-92.2018.5.11.0101**, autoriza ao

BANCO DO BRASIL S/A proceder à transferência da quantia de **R\$133.345,00** sem juros e correção monetária, referente a 10% d o valor depositado na conta judicial nº **4900130124224**, em atenção a Decisão de Id.9dc023e, efetuado em 26 /02/21, sendo:

- Quantia devida as executadas **Instituto Boi-Bumba Garantido** (CNPJ: 10.756.667/0001-72) e **Associacao Folclorica Boi Bumba Garantido** (CNPJ: 05.473.517/0001-11), **R\$133.345,00 SEM CORREÇÃO JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA**, a ser transferida para a conta-corrente nº 001646-8, agência nº 0715, banco Caixa Econômica Federal, de titularidade de **Emerson Alencar Correia**, CPF 572.502.272-20, 1º Diretor Financeiro das executadas (Id.c514eb7).

ATENÇÃO: Não haverá recolhimento de INSS, IRPF e Custas Processuais.

O que se cumpria, na forma da lei.

Eu, Rosene dos Passos Dias, Servidora da Justiça do Trabalho, digitei. Eu, Joseane Leal Dias, Diretora da Vara do Trabalho de Parintins, conferi.

PARINTINS/AM, 04 de fevereiro de 2022.

EDUARDO MIRANDA BARBOSA RIBEIRO
Magistrado



Assinado eletronicamente por: EDUARDO MIRANDA BARBOSA RIBEIRO - Juntado em: 04/02/2022 15:18:41 - c4281e6
<https://pje.trt11.jus.br/pjekz/validacao/22020414152811900000022947443?instancia=1>
Número do processo: 0000552-92.2018.5.11.0101
Número do documento: 22020414152811900000022947443

Assinado eletronicamente por: Carmem Maia em 25/07/2022





i Shoda



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE PARINTINS
ATSum 0000552-92.2018.5.11.0101
RECLAMANTE: SAMMELY CHRIS ALCANTARA CRUZ
RECLAMADO: INSTITUTO BOI-BUMBA GARANTIDO E OUTROS (2)

ALVARÁ JUDICIAL Nº 27/2022

O Excelentíssimo Juiz Titular da Vara do Trabalho de Parintins, Dr. **EDUARDO MIRANDA BARBOSA RIBEIRO**, pelo presente alvará e no interesse do processo nº **0000552-92.2018.5.11.0101**, autoriza ao

BANCO DO BRASIL S/A proceder à transferência da quantia de **R\$133.345,00** sem juros e correção monetária, referente a 10% do valor depositado na conta judicial nº **4900130124224**, em atenção a Decisão de Id.9dc023e, efetuado em 26/02/21, sendo:

- Quantia devida às executadas **Instituto Boi-Bumba Garantido** (CNPJ: 10.756.667/0001-72) e **Associação Folclórica Boi Bumba Garantido** (CNPJ: 05.473.517/0001-11), **R\$133.345,00 SEM CORREÇÃO DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA**, a ser depositada para a conta-corrente nº 001646-8, agência nº 0715, banco Caixa Econômica Federal, de titularidade de **Emerson Alencar Correia**, CPF 572.502.272-20, 1º Diretor Financeiro das executadas (Id.c514eb7).

ATENÇÃO: Não haverá recolhimento de INSS, IRPF e Custas Processuais.

O que se cumpra, na forma da lei.

Eu, Rosene dos Passos Dias, Servidora da Justiça do Trabalho, digitei. Eu, Joseane Leal Dias, Diretora da Vara do Trabalho de Parintins, conferi.

PARINTINS/AM, 04 de fevereiro de 2022.

EDUARDO MIRANDA BARBOSA RIBEIRO
Magistrado

Assinado eletronicamente por: Carmem Maia em 25/07/2022





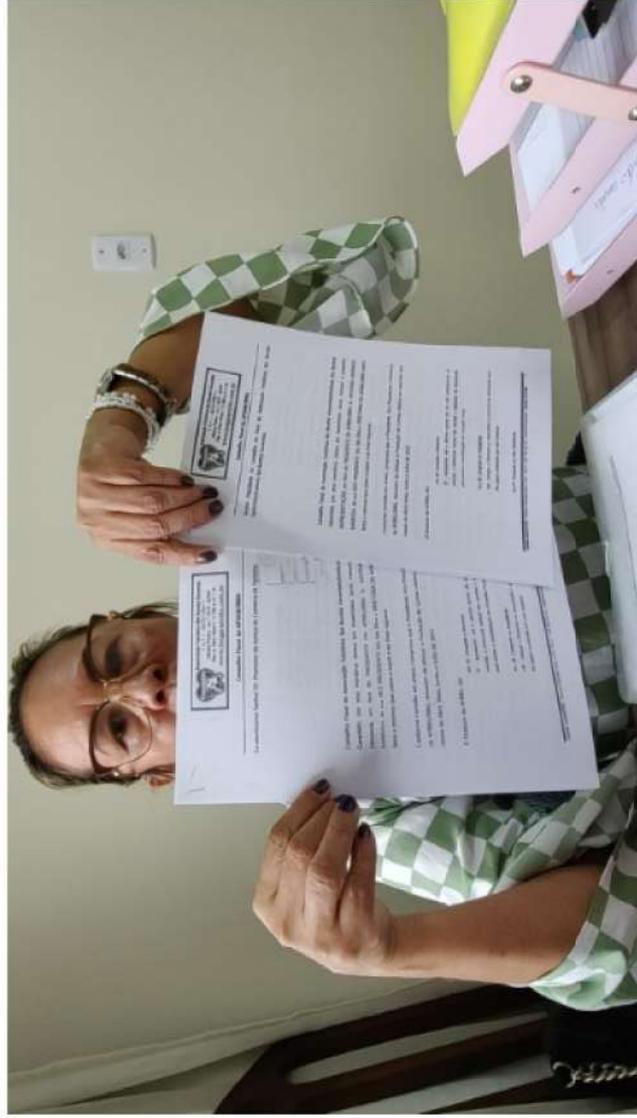
VÍDEO: Antônio Andrade não prestou conta de mais de R\$ 10 milhões, afirma Conselho fiscal do Garantido

Colegiado solicitou novo adiamento de assembleia de prestação de contas. Presidente Antônio Andrade confirmou realização da assembleia e afirmou que as contas estão à disposição do conselho fiscal na Cidade Garantido

t 00



Compartilhar 21



Márcio Costa AmEmPauta

Notícia do dia 21/1



VÍDEO

FOTOS



BELEZA AMAZÔNICA: Fotos de

OBOTICARU a candidata a

APROVEITE - DESCONTOS POR POUCO TEMPO.

CONHEÇA

ATÉ 30% OFF

PROMOÇÃO

match

Assinado eletronicamente por Joyce Silveira em 21/10/2022





A conselheira fiscal Ivanez Oliveira afirma que não há condições de se apreciar as contas do boi sem que os meses com maiores movimentações em recursos não tenham sido apresentados pelo Presidente Antônio Andrade e sua diretoria (abril, maio, junho, julho e agosto). "Com certeza foram mais de R\$10 milhões que não foram prestados conta nesse período. O Boi contrário fez prestação de conta de mais de R\$ 14 milhões e nosso amado Boi Garantido não consegue o mesmo", disse.

Ela informa que o gesto da direção do Garantido é extremamente danoso a imagem do Boi e do Festival de Parintins, para os investidores da festa e para a torcida que está insatisfeita com a derrota no festival e com todos os acontecimentos posteriores. Oliveira solicita mais uma vez que o presidente faça o que é previsto no estatuto da agremiação e atue com transparência para resguardar a instituição cultural.

'Como é que o Presidente Antônio Andrade vai para redes sociais, vai para as rádios dizer que prestou contas do boi. Não prestou contas ", enfatizou.

Ivanez Oliveira afirmou ainda que o Conselho Fiscal mais uma vez irá procurar as autoridades competentes e denunciar qualquer tipo de ação que possa provocar prejuízos ao Boi Garantido



Ovos caseiros, fresquinhos e do dia



Piscicultura, Avicultura, Agricultura e Pecuária de Qualidade

Pedidos: (92) 98855-2282

MAIS LIDAS

- 1 Hospital de Parintins afasta médico após mandado de prisão ser expedido por juiz
- 2 Homem de 51 anos é morto a pauladas em Parintins
- 3 CENA MACABRA: 'André Lombrá' é morto e fica cravada em seu pescoço em Parintins
- 4 VÍDEO: Vândalo picha casa de família eleitora de Lula em Parintins
- 5 Repercute fala de Bolsonaro sobre meninas de 14 e 15 anos: 'Pintou um clima'

match
 Assinado eletronicamente por Joyce Silveira em 21/10/2022

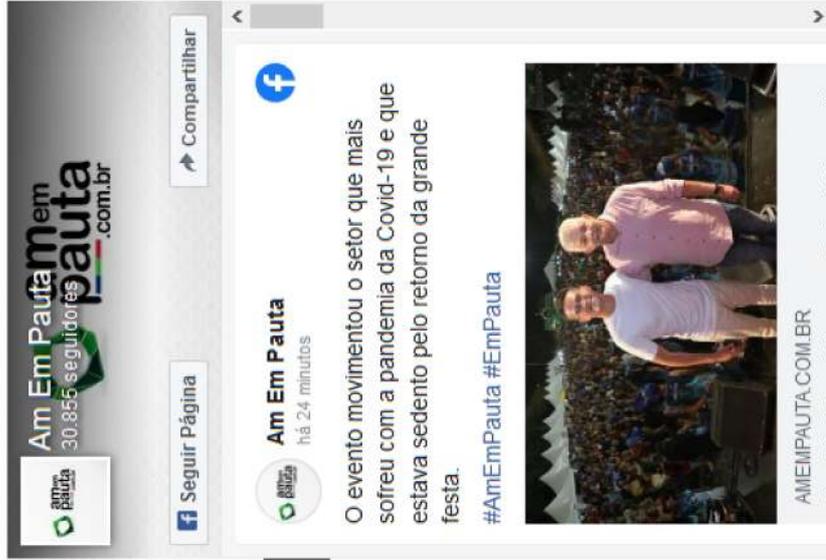
OBOTICARIO
 Aproveite - DESCONTOS POR POUCO TEMPO.
 CONHEÇA

AmEmPauta
 .com.br



4 **VÍDEO;** Vândalo picha casa de família eleitora de Lula em Parintins

5 **Repercuete** fala de Bolsonaro sobre meninas de 14 e 15 anos: 'Pintou um clima'



A reportagem do site entrou em contato com o Presidente Antônio Andrade por meio de mensagens de WhatsApp. Antônio Andrade afirmou que as contas referentes a todo o período solicitado estão à disposição do conselho fiscal na cidade Garantido, discordando do posicionamento do Conselho Fiscal.

"As contas estão prontas estão na cidade garantida à disposição do conselho fiscal o mês todo. Eles pediram o adiamento, eu adiei. As contas estão lá e se eles quiserem, podem olhar sem nenhum problema. O que eles estão querendo mesmo é adiar a assembleia, não sei porque motivo, mas eu não vou adiar. A assembleia vai acontecer", confirmou Antônio Andrade.

Na noite desta sexta-feira, está marcada uma live onde a diretoria do Garantido promete trazer informações sobre as prestações de conta do período.



Associação | Associação

Anúncios Google

Assinado eletronicamente por: Joyce Silveira em 21/10/2022



Ministério Público do Estado do Amazonas
03ª Promotoria de Justiça de Parintins - 03PROM_PIN
Estrada Parintins-Macurany, 179. Conj. João Novo I, MPAM Interior Parintins, Centro - Parintins-AM
(92) 3533-6625

CERTIDÃO Nº 2022/0000102408.03PROM_PIN

Certifico para os devidos fins, que na data de hoje, juntei nos autos print da matéria veiculada no site www.amempauta.com.br, intitulada "VÍDEO: Antônio Andrade não prestou conta de mais de R\$ 10 milhões, afirma Conselho fiscal do Garantido".

Certifico também que o referido vídeo pode ser acessado através do link: https://mpeam-my.sharepoint.com/:v/r/personal/joycesilva_mpam_mp_br/Documents/VID-20221021-WA0072-1.mp4?csf=1&web=1&e=orJpHE

É o que cumpre certificar.

Parintins, 21 de outubro de 2022.

(assinado eletronicamente)
Joyce da Rocha Ramos Silva
Servidora cedida ao MP

Assinado eletronicamente por: Joyce Silva em 21/10/2022

DOCUMENTO POSSUI ÁUDIO(S)





Conselho Fiscal da AFGGB/IBBG

Excelentíssimo Senhor Dr. Promotor de Justiça da Comarca de Parintins.



Conselho Fiscal da Associação Folclórica Boi Bumbá Garantido/Instituto Boi Bumbá Garantido, por seus membros eleitos em Assembleia Geral, interpor a presente Denúncia, em face do PRESIDENTE DA AFBBG/IBBG Sr. ANTÔNIO ANDRADE BARBOSA, de sua VICE PRESIDENTE Sra. Ida Silva e DIRETORIA DA AFBBG/IBBG pelos fatos e motivos que passa a expor e ao final requerer:

Conforme Certidão em anexo, comprova que o Presidente, Vice Presidente e Diretoria da AFBBG/IBBG, deixaram de efetuar a Prestação de Contas relativa ao exercício dos meses de Abril, Maio, Junho e Julho de 2022.

O Estatuto da AFBBG, diz:

Art. 35. Compete a Diretoria:

IX – Apresentar, até o décimo quinto dia do mês subsequente ao vencido, o balancete mensal das receitas e despesas da Associação, para exame e manifestação do Conselho Fiscal;

Art. 36. Compete ao Presidente:

VIII – Delegar a Diretores ou Associados o exercício de atribuições que lhe sejam conferidas por este Estatuto.





Conselho Fiscal da AFGGB/IBBG

Art.37. Compete ao Vice Presidente

I – Auxiliar o Presidente e substituí-lo em suas faltas ou impedimentos.

Art. 41. Compete ao Diretor Financeiro:

I – Controlar os recursos financeiros da Associação, mantendo a escrituração contábil das receitas e das despesas autorizadas efetuadas, mês a mês;

II – Elaborar os balancetes mensais e o balanço anual consolidado, contendo o demonstrativo das receitas e das despesas da Associação, acompanhados dos comprovantes respectivos;

Acrescenta-se, que as Prestações de Contas dos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2021, só foram entregues ao Conselho Fiscal, na data de 08.09.2022, ou seja, intempestivas. E os meses de janeiro, fevereiro, março de 2022, foram entregues somente no dia 26.09.2022, fora do prazo estipulado pelo Estatuto do Boi Garantido.

E passem, a Prestação de Contas referente aos meses de abril, maio, junho, julho e agosto de 2022, **NÃO FORAM APRESENTADAS** até a presente data, incorrendo dessa forma em infração gravíssima ao Estatuto do Boi Bumbá Garantido.

Ressalta-se que os meses ignorados na Prestação de Contas pela atual gestão do Boi Garantido, é notório os meses de maior entrada de volume de recursos financeiros. A Associação Cultural Boi Bumbá CAPRICHOSO, por ocasião de sua prestação de contas, declarou ter recebido no período de setembro de 2021 a agosto de 2022, o montante R\$ 14.504.659,56 (quatorze milhões, quinhentos e quatro mil, e seiscentos e cinquenta e nove reais, e cinquenta e seis centavos).





Conselho Fiscal da AFGGB/IBBG

O atual Presidente do Boi Garantido, mesmo tendo conhecimento da não apresentação da Prestação de Contas e Balancetes dos meses de janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho, julho e agosto de 2022, em 02.09.2022, expede Edital de Convocação de Assembleia para o fim de apreciar as contas referente aos meses de 01.09.2021 a 30.08.2022. Provocado por este Conselho, para impossibilidade de apreciar as Prestações de Contas, uma vez que a atual gestão só entregou as Prestações até o mês de dezembro de 2021, faltando todos os meses de 2022, se viu obrigado a mudar a data para 22.10.2022. Todavia, para surpresa e indignação de todos, mais uma vez a gestão do Sr. Antonio Andrade e Ida Silva, não apresentaram a documentação referente a Prestação de Contas de todos os meses em atraso, faltando ainda os meses de abril, maio, junho, julho e agosto de 2022. Juntaram em 26.09.2022 somente a documentação da Prestação de Contas referente a janeiro, fevereiro e março de 2022. Sendo que este Conselho Fiscal, na data de 28.09.2022, devolve a Diretoria Financeira para explicações e correções.

A infração ao Estatuto do Boi Garantido está devidamente comprovada, uma vez que o Srs. Antonio Andrade e Ida Silva, NÃO APRESENTARAM a PRESTAÇÃO DE CONTAS de todos os meses, tornando por irresponsabilidade dos mesmo, impossível a realização da apresentação do Parecer do Conselho Fiscal, para o período de 01.09.2021 a 30.08.2022.

DO PEDIDO

Diante do exposto, consubstanciada nas razões fáticas e de direito, requer:

- Instaurar Procedimento para Apuração e Responsabilidade do Presidente, Vice Presidente e Diretoria do Boi Garantido;



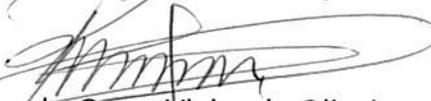


Conselho Fiscal da AFGGB/IBBG

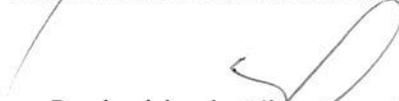
Parintins, 20 de outubro de 2022.


Astrid Portilho da Silva

Conselheira Fiscal da AFBBG/IBBG


Raimundo Oscar Vieira de Oliveira

Conselheiro Fiscal da AFBBG/IBBG


Rozinaldo da Silva Carneiro

Conselheiro Fiscal da AFBBG/IBBG


Ivanez de Oliveira Barros

Conselheira Fiscal da AFBBG/IBBG

Assinado eletronicamente por: Virgínia Torres em 28/10/2022





Ministério Público do Estado do Amazonas
03ª Promotoria de Justiça de Parintins - 03PROM_PIN
Estrada Parintins-Macurany, 179. Conj. João Novo I, MPAM Interior Parintins, Centro - Parintins-AM
(92) 3533-6625

DESPACHO Nº 2022/0000104592.03PROM_PIN

AUTOS: Notícia de Fato nº 165.2022.000216

I – Preliminarmente

Registre-se, primeiro de tudo, que este signatário – titular da Promotoria de Justiça de Fonte Boa – encontra-se **ampliado a partir de 01.08.2022** para a 3ª Promotoria de Justiça de Parintins, conforme Portaria n. 2177/2022/PGJ, estando anteriormente ampliado (até 31.07.22) para a Promotoria de Justiça de Santa Isabel do Rio Negro, com necessidade de elaboração de relatórios de transição para cada uma destas ampliações (já encaminhados à Corregedoria).

Com efeito, em razão do acúmulo de serviço, somente nesta data foi possível despachar nos autos do procedimento em epígrafe.

Mencione-se, inclusive, que, no mês de agosto, fora promovida pelo TJAM a 21ª Semana Justiça pela Paz em Casa, que acontecera no período de 15 a 19 de agosto e demandou, de imediato, a realização de dezenas de audiências diariamente, nos processos judiciais afetos à Lei nº 11.340/06 (iniciando às 08h e terminando as audiências por volta das 18h), para além das demais audiências nas outras semanas das duas Comarcas.

Além disso, registra-se que por cerca de duas semanas (15 dias) este membro atuou na 3ª Promotoria de Parintins sem assessor, considerando a licença para tratamento de saúde em razão de cirurgia (vide SEI n.2022.015808).

Ainda, tem-se que no mês de agosto de 2022, este membro também teve que adotar todas as medidas Recomendadas pela Corregedoria em razão da Correição realizada na Comarca de Fonte Boa no corrente ano. O mesmo ocorreu em relação à adoção das Recomendações da Correição da 3ª Promotoria de Parintins, que demandou a adoção de diligências e movimentações no

Assinado eletronicamente por: Ricardo M. N. Borges em 14/11/2022

QR CODE



VALIDAR

Notícia de Fato 165.2022.000216 - Documento 2022/0000104592 criado em 28/10/2022 às 14:43
Este documento pode ser verificado no endereço <https://mpvirtual.mpam.mp.br/validacao> através do código 5f2821fc
Este processo pode ser acompanhado no endereço <https://mpvirtual.mpam.mp.br/consulta>

acervo extrajudicial da 3ª PJPIN nos meses de agosto e setembro.

Por último, as atribuições eleitorais exercidas por este membro na Comarca de Fonte Boa, chegando o período das eleições gerais (1º e 2º Turno), também têm exigido esforço extra deste Promotor de Justiça – muitas vezes com fiscalizações *in loco* –.

Portanto, expedidas estas considerações, passo a despachar.

II – Determinações

Cuida-se de Notícia de Fato cuja representação e documentos que a instruem dão conta da ocorrência de possíveis irregularidades e ilicitudes na gestão da Associação Folclórica Boi Bumbá Garantido (AFBBG), além de desvios, malversação e ausência de prestação de contas das verbas públicas e patrocínios percebidos pela associação para a realização do 55º Festival Folclórico de Parintins, em 2022.

Desse modo, tendo em vista o teor dos fatos noticiados e a necessidade de apuração a cargo desta Promotoria de Justiça, conforme atribuição rogada pelo art. 4º, III, alínea "d", da RESOLUÇÃO/CPJ Nº 026/2021-CPJ, **determino a adoção da seguintes providências:**

a) tendo em vista o esgotamento do prazo legal para conclusão da presente NF, **converte-se** em Inquérito Civil, na forma do art. 27 da RESOLUÇÃO Nº 006/2015-CSMP. Expeça-se portaria, com o cumprimento integral das formalidades de que cuida o art. 31, *caput* e inc. I a VI, da normativa precitada e, para tanto:

1 - quanto à "descrição do fato objeto da investigação e suas delimitações", **faça-se constar:** "apurar possíveis irregularidades e ilicitudes na gestão da Associação Folclórica Boi Bumbá Garantido (AFBBG), além de desvios, malversação e ausência de prestação de contas das verbas públicas e patrocínios percebidos pela associação para a realização do 55º Festival Folclórico de Parintins, em 2022".

2 - No campo "noticiado", **faça-se constar:** "Presidência e Diretoria da Associação Folclórica Boi Bumbá Garantido em exercício no ano de 2022"

b) Notifique-se a conselheira fiscal da Associação Folclórica Boi Bumbá Garantido, Sra. **IVANEZ DE OLIVEIRA BARROS** (telefone de contato no



rodapé da pág. 42), para comparecer na sala de audiências desta 3ª Promotoria de Justiça de Parintins na data de **18/11/2022, às 14h**, para prestar declarações acerca dos fatos investigados. Cientifique-se a conselheira de que, na ocasião de sua oitiva, deverá apresentar toda a documentação comprobatória pertinente ao objeto de apuração das contas da AFBBG, para fins de análise, averiguação e elucidação dos fatos, especialmente balanços e balancetes, quadro geral de faturamento e despesas, organograma/composição completa da presidência e diretoria da instituição, dentre outros.

c) Notifique-se o presidente da Associação Folclórica Boi Bumbá Garantido, Sr. **ANTÔNIO ANDRADE BARBOSA**, e a vice-presidente, Sra. **IDA SILVA**, para comparecerem na sala de audiências desta 3ª Promotoria de Justiça de Parintins na data de **21/11/2022, às 14h**, para prestarem declarações acerca dos fatos investigados, facultada a assistência por advogado constituído.

Realizadas as providências supra, conclua-se.

Parintins/AM, data da assinatura eletrônica.

Ricardo Mito Nogueira Borges

Promotor de Justiça Substituto – Titular da Promotoria de Justiça de Fonte Boa e Ampliado a partir de 01.08.2022 para a 3ª Promotoria de Justiça de Parintins conforme Portaria n.2177/2022/PGJ





Ministério Público do Estado do Amazonas
 03ª Promotoria de Justiça de Parintins - 03PROM_PIN
 Estrada Parintins-Macurany, 179. Conj. João Novo I, MPAM Interior Parintins, Centro - Parintins-AM
 (92) 3533-6625

NOTIFICAÇÃO Nº 2022/0000110780.03PROM_PIN

RICARDO MITOSO NOGUEIRA BORGES, Promotor de Justiça Substituto Titular da Promotoria de Fonte Boa e ampliado para a 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Parintins, no exercício regular de suas atribuições funcionais, na forma do art. 129, VI, da Constituição Federal, do art. 26 inciso I, alínea “a”, da Lei Federal nº 8.625, de 12/12/93 e do art. 4º, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº 011, de 17/12/93,

NOTIFICA a senhora **IVANEZ DE OLIVEIRA BARROS**, podendo ser encontrada na sede do Conselho Tutelar de Parintins, Parintins/AM, para **COMPARECER a esta 3ª Promotoria de Justiça, no dia 18/11/2022, às 14h00**, a fim de prestar esclarecimentos acerca dos fatos investigados nos autos do IC Nº 165.2022.0000216.

Na oportunidade, Cientifique-se a conselheira de que, na ocasião de sua oitiva, deverá apresentar toda a documentação comprobatória pertinente ao objeto de apuração das contas da AFBBG, para fins de análise, averiguação e elucidação dos fatos, especialmente balanços e balancetes, quadro geral de faturamento e despesas, organograma/composição completa da presidência e diretoria da instituição, dentre outros .

Parintins/AM, 18 de novembro de 2022.

(assinado eletronicamente)
RICARDO MITOSO NOGUEIRA BORGES
 Promotor de Justiça Substituto

Recibo: Ciente da notificação que me foi feita nesta data.
 Data: ____/____/2022, às ____:____ horas

Assinatura do (a) Notificado (a)

Assinado eletronicamente por: Ricardo M. N. Borges em 18/11/2022





Ministério Público do Estado do Amazonas
 03ª Promotoria de Justiça de Parintins - 03PROM_PIN
 Estrada Parintins-Macurany, 179. Conj. João Novo I, MPAM Interior Parintins, Centro - Parintins-AM
 (92) 3533-6625

NOTIFICAÇÃO Nº 2022/0000110785.03PROM_PIN

RICARDO MITOSO NOGUEIRA BORGES, Promotor de Justiça Titular da Promotoria de Fonte Boa e ampliado para a 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Parintins, no exercício regular de suas atribuições funcionais, na forma do art. 129, VI, da Constituição Federal, do art. 26 inciso I, alínea “a”, da Lei Federal nº 8.625, de 12/12/93 e do art. 4º, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº 011, de 17/12/93,

NOTIFICA os senhores **ANTÔNIO ANDRADE BARBOSA** e **IDA SILVA**, presidente e vice-presidente da Associação Folclórica Boi Bumbá Garantido, podendo ser encontrados na sede da Cidade Garantido, Parintins/AM, para **COMPARECEREM a esta 3ª Promotoria de Justiça, no dia 21/11/2022, às 14h00**, a fim de prestar esclarecimentos acerca dos fatos investigados nos autos do IC Nº 165.2022.0000216, portaria em anexo.

Na oportunidade, esclarece-se que, querendo, poderão ser acompanhados de advogado, bem como que o não comparecimento poderá implicar a prática do crime de desobediência, previsto no art. 330 do Código Penal Brasileiro, sem prejuízo de imediata condução coercitiva, por parte da autoridade policial e seus agentes.

Parintins, 18 de novembro de 2022.

(assinado eletronicamente)
RICARDO MITOSO NOGUEIRA BORGES
 Promotor de Justiça Substituto

Recibo: Ciente da notificação que me foi feita nesta data.

Data: ____/____/2022, às ____:____ horas

Assinatura do (a) Notificado (a)

Assinado eletronicamente por: Ricardo M. N. Borges em 18/11/2022





Ministério Público do Estado do Amazonas
03ª Promotoria de Justiça de Parintins - 03PROM_PIN
Estrada Parintins-Macurany, 179. Conj. João Novo I, MPAM Interior Parintins, Centro - Parintins-AM
(92) 3533-6625

CERTIDÃO Nº 2022/0000110976.03PROM_PIN

Certifico para os devidos fins que na data de hoje encaminhei para publicação no DOMPE a Portaria de Instauração do presente Inquérito Civil.
É o que cumpre certificar.

Parintins/AM, 18 de novembro de 2022.

(assinado eletronicamente)
Joyce da Rocha Ramos Silva
Servidora cedida ao MP

Assinado eletronicamente por: Joyce Silva em 18/11/2022

